

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3.789, DE 2019

Institui o Dia Nacional do Espiritismo.

Autor: SENADO FEDERAL - EDUARDO GIRÃO

Relatora: Deputada LÍDICE DA MATA

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, originário do Senado Federal e de iniciativa do Senador Eduardo Girão, pretende instituir o Dia Nacional do Espiritismo, a ser anualmente celebrado no dia 18 de abril.

A proposição obedece ao regime ordinário de tramitação, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões. Foi distribuída, para análise de mérito, à Comissão de Cultura e, para efeitos do art. 54 do Regimento Interno, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Transcorrido o prazo regimental, o projeto não recebeu emendas no âmbito desta Comissão de Cultura.

II - VOTO DA RELATORA

A iniciativa apresenta inegável mérito e deve ser examinada à luz da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que fixa critérios para instituição de datas comemorativas no território nacional, relacionados à alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lídice da Mata
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210159117700>

Essa Lei dispõe que a definição do critério de alta significação será dada, em cada caso, por meio de consultas e audiências públicas realizadas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados.

Tais critérios legais estão atendidos pela proposição em apreço. De fato, como salienta a justificção do projeto, os dados evidenciam que o Brasil é atualmente o País com o maior contingente de participantes ativos do espiritismo, com um número crescente de adeptos e simpatizantes. Informa a justificção que 4 milhões de brasileiros se declaram espíritas, segundo o IBGE, e que muitos mais são simpatizantes do espiritismo, destacando o impacto, em importantes segmentos da população, da atuação de Francisco Chico Xavier, conhecido como Chico Xavier.

Em 11 de junho de 2019, foi realizada, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal, audiência pública para debater a importância da instituição do Dia Nacional do Espiritismo, com a participação de representantes de organizações pertencentes ao segmento, tais como a Federação Espírita Brasileira, a Federação Espírita do Distrito Federal e a Comunhão Espírita de Brasília.

Finalmente, a data proposta, o dia 18 de abril, foi escolhida em homenagem ao dia do lançamento da obra “O Livro dos Espíritos”, de Allan Kardec, em Paris, no ano de 1857. Tal obra é reconhecida como marco de fundação do espiritismo.

Tendo em vista o exposto, voto pela aprovação do projeto de lei nº 3.789, de 2019.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputada LÍDICE DA MATA
Relatora

2021-14232



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lídice da Mata
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210159117700>

